



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº. 3.170/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ A FORNECER TRANSPORTE AO GRUPO DE BOCHAS PONTOBOL DE COTIPORÃ PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO REGIONAL DE BOCHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

***Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.*

***Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer transporte, por meio de veículo oficial ou contratado, ao Grupo de Bochas Pontobol de Cotiporã, para fins de participação no Campeonato Regional de Bochas, em municípios da região, durante o calendário esportivo de 2025.*

***Art. 2º.** A concessão do transporte de que trata esta Lei tem caráter de incentivo esportivo e cultural, visando apoiar atividades que promovam a integração comunitária e a valorização do esporte tradicional local.*

***Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.*

***Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

***Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã**, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.*

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Elisandra Scussel
Secretária Municipal de Administração